

**REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DA NORMA LEGAL QUE OUTORGOU O
TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA**

(Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021)

Eu, (Gilmar Magela Ferreira), inscrito no CPF sob o nº (010.████████-45), telefone nº (4799985██████), e-mail: (gilmagela@gmail.com), residente na (Rua: Minas Gerais ██████████ Nova Brasília, Joinville, Santa Catarina e CEP: 89.213-305), na qualidade de presidente da (ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO, conforme consta no cadastro do CNPJ), requeiro a alteração da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que consolidou e outorgou a esta o título de utilidade pública, em razão de alteração de sua (denominação social), nos termos do art. 5º da referida Lei.

Declaro para os devidos fins, que fazem parte deste requerimento, conforme estabelecido no art. 5º da Lei que rege a matéria, os seguintes documentos:

(x) cópias da ata da assembleia geral e da alteração do estatuto em que conste a mudança de sua sede e/ou denominação, registradas em Cartório ou na Junta Comercial; e

(x) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada.

(Declaro, ainda, que) Jaqueline Correa Siqueira, inscrito no CPF sob o nº (664.████████-97), telefone nº (4799951██████), e-mail: (vands████@gmail.com) realizou o cadastro de usuário externo no portal SEI (<https://portalsei.alesc.sc.gov.br/>) para consultar o processo e responder a eventuais diligências.

Local, data 18/07/2024

GILMAR M. FERREIRA
Assinatura do Presidente
Nome do Presidente

ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO
Rua Werner Nessler, s/n, Bairro Vila Nova - Joinville/SC - CEP 89.219-670
CNPJ 02.710.348/0001-06



ESTATUTO SOCIAL
(3ª Alteração Estatutária)

Conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 20 dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, às 07:00 horas, localizada na Rua Werner Nessler, s/nº - Bairro Vila Nova, no Município de Joinville/SC – CEP 89.219-670 inscrita no CNPJ sob nº 02.710.348/0001-06, a partir do Estatuto Social registrado em 14/08/1998 protocolado sob nº 78209 no livro nº A, nº 6, fls. 14 e 2ª Alteração Estatutária registrada no Cartório Adilson Pereira dos Anjos, em 26 de abril de 2011, no livro A-146 fls. 16, por decisão unânime dos membros presentes na Assembleia Extraordinária, decidiu-se pela aprovação da Terceira Alteração do Estatuto Social, adequando-se às exigências da legislação vigente, ficando integralmente revogado o Estatuto anterior e 1ª Alteração em todos os seus artigos e parágrafos, que passa a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO é uma organização da sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado sem fins econômicos, que atuará em apoio aos sistemas de saúde e de assistência social nas áreas de prevenção, acolhimento, recuperação e reinserção sociofamiliar de pessoas com problemas associados ao uso nocivo e dependência de substâncias psicoativas, em situação de rua e de outras vulnerabilidades sociais, na forma da legislação pertinente e regulação disposta neste Estatuto Social.

Parágrafo Único - Possui a sede administrativa no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina na Rua Werner Nessler, s/n - Bairro Vila Nova, inscrita no CNPJ sob nº 02.710.348/0001-06.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO tem âmbito de atuação que abrangerá os limites do Município de Joinville/SC, podendo a critério da Diretoria se estender a outros Municípios do Estado de Santa Catarina e União.

Parágrafo Único – A ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO poderá a qualquer momento criar outras Unidades de Atendimento em qualquer cidade do Estado de Santa Catarina e União desde que, obedeçam às diretrizes dispostas no presente Estatuto Social.

Art. 3º - A duração da ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO é por tempo indeterminado.



ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO
Rua Werner Nessler, s/n, Bairro Vila Nova - Joinville/SC - CEP 89.219-670
CNPJ 02.710.348/0001-06

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO não remunera, não distribui lucros, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus Diretores, membros do Conselho Fiscal, sócios, instituidores, benfeitores e equivalentes sob qualquer forma ou pretexto.

Art. 5º - São condições de funcionamento:

- I. A observância das Leis vigentes no país e o cumprimento das normas contidas neste Estatuto Social.
- II. Não ceder sua sede e/ou dependências das Unidades de Atendimento para a prática de atos de natureza político-partidária.
- III. Desenvolver suas atividades e observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fazer qualquer discriminação de raça, cor, sexo, (identidade de gênero), nacionalidade, profissão, posição social ou crença religiosa.
- IV. Adotar práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE

Art. 6º. A ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO tem por finalidade prestar serviços de acolhimento em caráter de residência, transitório e voluntário, na modalidade de COMUNIDADE TERAPÊUTICA, a pessoas com problemas associados ao uso nocivo e dependência de álcool, tabaco e outras drogas por meio das seguintes ações:

- I. Prestar atendimento a dependentes químicos, adultos, do sexo masculino e/ou feminino.
- II. Dar condições ao dependente químico de reabilitar-se biopsicossocial e espiritualmente e manter-se reinserido na família e na sociedade.
- III. Promover atividades para a qualificação profissional, geração de renda e oportunidade de trabalho para o dependente químico.
- IV. Criar e manter grupos de apoio para familiares de dependentes químicos que estejam em tratamento em qualquer das Unidades de Atendimento.
- V. Promover e participar de estudos, pesquisas, produção de subsídios científicos e capacitação na área da dependência química e/ou estabelecer parceria com Universidades ou outros organismos da comunidade científica com este fim.
- VI. Promover e participar de congressos, seminários, simpósios, cursos, palestras, debates e outras atividades afins na área da dependência química.
- VII. Promover e participar de campanhas comunitárias, ações educativas de conscientização e prevenção ao uso nocivo e dependência de álcool, tabaco e outras drogas.
- VIII. Desenvolver e aplicar projetos de prevenção ao uso abusivo e dependência de álcool, tabaco e outras drogas em escolas, empresas privadas, instituições religiosas e outras.
- IX. Representar juntos às autoridades administrativas, executivas, legislativas e judiciárias os interesses dos dependentes químicos em tratamento em qualquer das Unidades de Atendimento.



ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO
Rua Werner Nessler, s/n, Bairro Vila Nova - Joinville/SC - CEP 89.219-670
CNPJ 02.710.348/0001-06

- X. Firmar convênios, termos de parceria e cooperação, contratos de prestação de serviços, com empresas privadas, organizações da sociedade civil ou órgãos públicos, nacionais ou internacionais.
- XI. Criar, manter, ampliar e adequar as Unidades de Atendimento como principal estrutura socioassistencial e de saúde, estabelecendo para cada Unidade a Equipe Técnica, procedimentos e normas de funcionamento.

CAPÍTULO III
DA CAPTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS E DO PATRIMÔNIO

Art. 7º. Para a consecução de seus objetivos a **ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO** poderá celebrar acordos, ajustes, convênios e contratos com entidades jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com a aprovação da Diretoria, obedecendo às determinações deste Estatuto Social e realizar as seguintes atividades:

- I. Captar recursos materiais, humanos e financeiros.
- II. Realizar campanhas, eventos, levantamentos, assessorias, consultorias e cursos de capacitação profissional.
- III. Realizar estudos, pesquisas e publicações.
- IV. Prestar serviços para terceiros.
- V. Fabricar e/ou comercializar produtos próprios e/ou adquiridos de terceiros.
- VI. Arrecadar mensalidades.

Parágrafo Único - Os recursos da **ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO** serão aplicados integralmente no atendimento exclusivo de suas finalidades, no território nacional.

Art. 8º. O patrimônio da **ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO** será constituído pelos direitos, bens móveis e imóveis, acervo técnico e bibliográfico que possua ou venha a possuir.

Parágrafo Único - Os bens móveis e imóveis, assim como, os valores da **ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO** devem ser obrigatoriamente contabilizados e inventariados.

CAPÍTULO IV
DOS ASSOCIADOS - CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES

Art. 9º. O quadro social da **ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO** será constituído por aqueles que possuam plena capacidade civil e idoneidade moral e pelas seguintes categorias de associados:

- **FUNDADORES:** assim considerados todos aqueles que assinaram a Ata de Fundação da **ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO**.

ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO
Rua Werner Nessler, s/n, Bairro Vila Nova - Joinville/SC - CEP 89.219-670
CNPJ 02.710.348/0001-06



- **BENFEITORES:** assim considerados todos aqueles que tiverem sua proposta aprovada pela Diretoria e que contribuïrem regularmente para a manutenção da ASSOCIAÇÃO, com um mínimo e uma periodicidade estipulados pela Diretoria.
- **HONORÁRIOS:** assim considerados todos aqueles que tiverem prestado relevantes serviços a Entidade, indicados por um membro da Diretoria e aprovado com cinquenta por cento mais um.

Parágrafo Primeiro - A personalidade jurídica da ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO é distinta de seus associados, os quais não são solidários nem subsidiariamente responsáveis pelas obrigações contraídas pela mesma.

Parágrafo Segundo - A qualidade de Associado é intransferível.

Art. 10º - Constituem direitos dos Associados:

- I. Frequentar as dependências da ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO e das Unidades de Atendimento mantidas pela mesma, salvo nos períodos vedados pela Diretoria e/ou pela Administração.
- II. Participar das atividades promovidas pela ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO.
- III. Propor à Diretoria por escrito, sugestões e propostas de interesse social;
- IV. Participar das Assembleias Gerais com direito a palavra, a votar e ser votado.
- V. Requerer a convocação da Assembleia Geral Extraordinária a pedido de 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

Art. 11º - Constituem deveres dos Associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar os atos e decisões da Assembleia e da Diretoria;
- III. Prestigiar, defender e representar, quando designado, a ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO, cooperando com o cumprimento dos objetivos aos quais se propõe.
- IV. Zelar pelo patrimônio moral e material da ASSOCIAÇÃO e na qualidade de associado, evitar discussões sobre temas de ordem político-partidários ou religiosos.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES

Art.12º. A perda da qualidade de associado se dará:

- I. O desligamento por parte do associado, dar-se a a pedido do mesmo mediante carta dirigida ao presidente da associação, não podendo ser negada;



ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO
Rua Werner Nessler, s/n, Bairro Vila Nova - Joinville/SC - CEP 89.219-670
CNPJ 02.710.348/0001-06

- II. Ao Associado que infringir as normas estatutárias e regimento interno da ASSOCIAÇÃO, os planos de atividades e as decisões aprovadas em Assembleia ou pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
- a) Advertência verbal.
 - b) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do Associado.
 - c) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado.
 - d) Afastamento do quadro social.

Parágrafo Primeiro - As penalidades serão impostas pela Diretoria, porém, a exclusão do Associado somente ocorrerá havendo justa causa, obedecido o disposto no presente Estatuto Social. Em sendo omissos, a exclusão poderá também ocorrer caso seja reconhecida a existência de motivo grave, em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Segundo - O Associado não poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma prevista em Lei ou no presente Estatuto Social.

Parágrafo Terceiro - O desligamento de um Associado só será aplicado após denúncia da Secretaria ou Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao Associado, o qual terá amplo direito de defesa.

Parágrafo Quarto - Constitui-se falta grave do Associado:

- a) Usar de malversação dos recursos da ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO.
- b) Cometer atos de indisciplina como, agressão contra pessoas ou deprecação do patrimônio.

CAPÍTULO VI
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 13º. São órgãos da administração da ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO:

- I. Assembleia Geral
- II. Diretoria
- III. Conselho Fiscal
- IV. Unidade de Atendimento

Seção I – Da Assembleia Geral

Art. 14º - A Assembleia Geral é o órgão máximo da ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO, sendo constituída por todos os seus sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários e presidida pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO.


Comarca de Joinville - SC
Ofício Reg. Civil das Pessoas
Naturais e de Interações
e de Interações
Jurídicas e de Tit. e Doc.

ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO
Rua Werner Nessler, s/n, Bairro Vila Nova - Joinville/SC - CEP 89.219-670
CNPJ 02.710.348/0001-06

Art. 15º - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I. Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II. Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III. Discutir e aprovar o plano anual e o orçamento financeiro;
- IV. Aprovar as contas;
- V. Alterar o Estatuto Social.
- VI. Deliberar sobre a dissolução da ASSOCIAÇÃO e/ou de suas Unidades de Atendimento.

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV será necessário o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 16º - A convocação da Assembleia Geral far-se-á na forma do Estatuto, garantido a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

Art. 17º - A Assembleia Geral será realizada anualmente, durante o mês de março, para apreciação do Relatório de Atividades e Prestação de Contas da Diretoria.

Art. 18º - A Assembleia Geral para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal será convocada pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO e ocorrerá durante o mês de novembro, com exercício a partir de primeiro de dezembro de 3 (três) em 3 (três) anos.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO ou por 1/5 (um terço) dos associados em gozo dos seus direitos estatutários, para tratar de assuntos do interesse da Entidade.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral somente poderá ser realizada com a participação de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação, e por qualquer outro número dos associados, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após.

Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral será convocada mediante Edital de Convocação, a ser publicado nos meios de comunicação e redes sociais em toda área da ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Seção II – Da Diretoria

Art. 19º - A Diretoria é órgão executivo da ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO, eleita pela Assembleia Geral e será composta de 5 (cinco) membros: Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro.

ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO
Rua Werner Nessler, s/n, Bairro Vila Nova - Joinville/SC - CEP 89.219-670
CNPJ 02.710.348/0001-06



Art. 20º – A Diretoria reunir-se-á mensalmente, em sessão ordinária e quando julgar necessário, em sessão extraordinária.

Parágrafo Único - Será destituído do cargo o Diretor que faltar 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sem motivo justificável.

Art. 21º - Compete à Diretoria:

- a) Executar os serviços da **ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO** contratando, quando necessário, profissionais especializados, consultorias e assessorias para as funções técnico-administrativas, acatando a legislação trabalhista vigente.
- b) Promover a criação e o desenvolvimento de Unidades de Atendimento, a fim de atender às necessidades da sociedade, no campo da dependência química.
- c) Promover e coordenar eventos e/ou campanhas e celebrar convênios para a arrecadação de recursos financeiros, devendo aplicá-los na realização de suas finalidades.
- d) Aprovar o Regimento Interno da **ASSOCIAÇÃO** e dar ciência às normas de funcionamento, elaborados pela Equipe Técnica de cada Unidade de Atendimento.
- e) Convocar as Assembleias Gerais ordinárias ou extraordinárias.
- f) Apresentar ao Conselho Fiscal, por ocasião da Assembleia Ordinária, no mês de março de cada ano, o Relatório de Atividades Anual, o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo das receitas e despesas da Associação.

Parágrafo Único - A Diretoria é sugerido a publicação anual, em jornal de grande circulação do Município e/ou nas redes sociais, o demonstrativo das receitas e despesas do exercício anterior, até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano.

Art. 22º - Compete ao Presidente:

- a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais.
- b) Representar a **ASSOCIAÇÃO**, em juízo ou fora dele, pessoalmente ou na qualidade de procurador investido de poderes especiais, para cada caso especificamente.
- c) Assinar conjuntamente com o 1º Tesoureiro, os documentos referentes a recebimento de numerário, títulos, contratos, distratos, escrituras, livros contábeis ou compromissos de ordem onerosa para a **ASSOCIAÇÃO**, podendo inclusive, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias.
- d) Nomear, admitir e demitir funcionários, inclusive, o Coordenador Administrativo de cada Unidade de Atendimento, referendado pela Diretoria.
- e) Cumprir as deliberações da Diretoria, do Conselho Fiscal, da Assembleia Geral, deste Estatuto Social e do Regimento Interno.
- f) Conferir diplomas, certificados, distinções e outras honrarias que forem criados.

Art. 23º - Compete ao Vice-Presidente:



ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO
Rua Werner Nessler, s/n, Bairro Vila Nova - Joinville/SC - CEP 89.219-670
CNPJ 02.710.348/0001-06

- a) Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos legais.
- b) Auxiliar e atender as funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Art. 24º - Compete ao 1º Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria, registrando os trabalhos em Ata, em livro próprio.
- b) Dirigir todos os serviços da secretaria, receber e expedir correspondências, manter em arquivo próprio todos os documentos da ASSOCIAÇÃO.
- c) Promover as convocações e lavrar as atas das reuniões e Assembleias, gerais ou extraordinárias.
- d) Organizar o Relatório Anual de Atividades.
- e) Distribuir ao 2º Secretário os serviços que entender convenientes;

Art. 25º - Compete ao 2º Secretário:

- a) Substituir o 1º Secretário em suas ausências ou impedimentos legais.
- b) Auxiliar e executar os serviços que lhe forem outorgados pelo 1º Secretário.

Art. 26º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Arrecadar contribuições, firmar recibos, satisfazer pontualmente as despesas de administração e contas legais e executar com clareza todas as operações da tesouraria.
- b) Apresentar balancete trimestral da receita e despesa e no final de cada exercício o Balanço Patrimonial.
- c) Depositar em estabelecimentos bancários escolhidos pela Diretoria, as quantias que não tenham necessidade de uso imediato.
- d) Assinar, conjuntamente com o Presidente, cheques, transferências eletrônicas, títulos e outros papéis que envolvam responsabilidades financeiras, incluindo a prestação de contas de recursos recebidos.
- e) Distribuir ao 2º Tesoureiro os serviços referentes ao seu cargo.

Art. 27º - Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) Substituir o 2º Tesoureiro em suas ausências ou impedimentos legais.
- b) Executar os serviços que lhe forem distribuídos pelo 1º Tesoureiro.

Seção III – Do Conselho Fiscal

Art. 28º - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO.

Art. 29º - O Conselho Fiscal será constituído de 3 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral.



ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO
Rua Werner Nessler, s/n, Bairro Vila Nova - Joinville/SC - CEP 89.219-670
CNPJ 02.710.348/0001-06

Art. 30º – O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente nos meses de abril e novembro, e extraordinariamente quando julgado conveniente.

Art. 31º - Os membros do Conselho Fiscal, associados ou não, desempenharão as suas funções e atribuições sem qualquer remuneração.

Art. 32º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Emitir parecer ao orçamento financeiro, nas suas eventuais modificações e nos balancetes e Balanço Patrimonial Anual.
- b) Emitir parecer sobre a aquisição, alienação, cessão ou locação de bens móveis, imóveis ou direitos reservados.
- c) Requerer ao Presidente da ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO, reunião extraordinária da Diretoria, quando necessário, indicando a matéria a ser tratada.
- d) Fiscalizar quando solicitado pela Diretoria as contas emitidas pela ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO.
- e) Opinar sobre a dissolução da ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO.

Art. 33º - O Conselho Fiscal será presidido por um dos membros, escolhido dentre eles.

Art. 34º - As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos.

Seção IV – Das Unidades de Atendimento

Art. 35º - As Unidades de Atendimento são órgãos executores da Diretoria, por ela criada na medida das necessidades, para o desenvolvimento de suas finalidades.

Parágrafo Primeiro - Cada Unidade de Atendimento contará com administração própria, que será responsável pelo planejamento e execução de suas ações, respeitando as disposições deste Estatuto Social.

Parágrafo Segundo - Cada Unidade de Atendimento terá as suas atribuições e normas de funcionamento, respeitando as disposições desde Estatuto Social.

Parágrafo Terceiro - Cada Unidade de Atendimento terá caráter permanente ou transitório, conforme as necessidades, sendo dirigida por uma Equipe Técnica composta por profissionais de saúde e voluntários, sendo que um dos membros deverá, obrigatoriamente, responder como Responsável Técnico e estar legalmente habilitado no órgão fiscalizador da classe.

Art. 36º - É da competência da Diretoria a contratação do Coordenador e/ou Responsável Técnico de cada Unidade de Atendimento por meio de ato específico lavrado em ata de reunião da Diretoria, fixando-lhe atribuições, e observando as demais determinações deste Estatuto Social.

CAPÍTULO VII



ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO
Rua Werner Nessler, s/n, Bairro Vila Nova - Joinville/SC - CEP 89.219-670
CNPJ 02.710.348/0001-06

DAS ELEIÇÕES

Art. 37º - As eleições para renovação da Diretoria serão realizadas durante o mês de março de 3 (três) em 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 38º - Para a efetiva renovação da Diretoria e do Conselho Fiscal através do processo eletivo, caberá aos interessados no pleito a apresentação de chapas com designação dos nomes e dos grupos pretendidos para todos aqueles mencionados dos 19º e 29º desde Estatuto.

Parágrafo Primeiro - Não serão aceitas as inscrições de chapas que não contemplem todos os cargos acima mencionados.

Parágrafo Segundo - O prazo para apresentação e inscrição das chapas será de 5 (cinco) dias antes da data fixada para as eleições, conforma Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, para esse fim.

Parágrafo Terceiro - A solicitação de inscrição de chapas deverá ser feita por escrito ao Presidente da ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO ou no seu impedimento, ao 1º Secretário, que dará ciência à solicitação.

Art. 39º - Terminado o prazo de inscrição o Presidente fixará na sede da ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO, no primeiro dia útil a seguir as fichas de inscrição das chapas correspondentes para o conhecimento dos sócios.

Art. 40º - O sistema de votação para os cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal será decidido na Assembleia Geral Ordinária, convocada para as eleições, podendo ser voto direto secreto e/ou por aclamação.

Art. 41º. Cada associado terá direito a um voto, independentemente do cargo ou atividade que exercer na ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO.

Art. 42º - A apuração de votos será realizada após o prazo estabelecido para o término da votação, conforme Edital de Convocação.

Art. 43º - A posse dos eleitos se dará imediatamente após a apuração do resultado.

CAPÍTULO VIII
DA RENDA, DAS DESPESAS E DO PATRIMÔNIO

Art. 44º - A renda da ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO será constituída por:

- a) Quaisquer contribuições voluntárias e dos sócios.



ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO
Rua Werner Nessler, s/n, Bairro Vila Nova - Joinville/SC - CEP: 89.219-670
CNPJ 02.710.348/0001-06

- b) Auxílios, subvenções, legados ou doações espontâneas, direitos reservados, concedidos por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, municipal, estadual, nacional e estrangeiro.
- c) Bens próprios, receita de prestação de serviços para terceiros, receitas de campanhas de recolhimento de fundos, festas e eventos promocionais, projetos sociais, aluguéis e comercialização de artesanatos, produtos hortifrutigranjeiros e silvestres ou qualquer outro produto produzido ou adquirido de terceiros.
- d) Convênios mantidos com órgãos públicos e/ou instituições privadas, com custeio de projetos de interesse social de acordo com as finalidades da **ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO**.
- e) Contratos de gestão, firmados com a União, Estado ou Município.
- f) Contratos de produção e/ou comercialização de bens e prestação de serviços desenvolvidos nas Unidades de Atendimento.
- g) Doações, legados e heranças destinados a apoiar atividades da **ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO**.

Art. 45º – A **ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO** aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais, em território nacional.

Art. 46º – Os valores disponíveis serão depositados em estabelecimentos bancários, a critério da Diretoria, que decidirá sobre a conveniência e vantagens dessa aplicação em instituições financeiras registradas e fiscalizadas pelos órgãos governamentais competentes.

Art. 47º – Compreende-se como despesas da **ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO**:

- a) Aluguéis e impostos.
- b) Obras de construção civil, manutenção e conservação das instalações.
- c) Aquisição e manutenção de bens móveis e imóveis.
- d) Aquisição e manutenção de veículos.
- e) Salários e encargos sociais.
- f) Aquisição de material de expediente, esportivo, didático-terapêutico e de enfermagem.
- g) Despesas de custeio, tais como: alimentação, gás de cozinha, aluguel, água, luz, telefone, internet.
- h) Quaisquer outros gastos que se fizerem necessários, mediante apresentação de documentos comprobatórios.

Art. 48º – A **ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO** manterá registro das receitas e despesas, em livros fiscais próprios exigidos pela Legislação em vigor.

Art. 49º – O patrimônio da **ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO** é constituído pelos bens já constantes de seu acervo e daqueles que vierem a ser adquiridos por compra, legado ou doações.



ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO
Rua Werner Nessler, s/n, Bairro Vila Nova - Joinville/SC - CEP 89.219-670
CNPJ 02.710.348/0001-06

Art. 50º – A Diretoria administrará diretamente os bens móveis, imóveis e direitos reservados de propriedade da **ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO**.

Art. 51º – A alienação de bens e de propriedade imóvel somente ocorrerá quando houver necessidade comprovada ou vantagem econômica para a **ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO**, por proposta da Diretoria e aprovação em Assembleia Geral, por decisão de pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 52º – Em caso de dissolução da **ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO**, o remanescente de seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais referidas no parágrafo único do art. 56 do Código Civil Brasileiro, serão destinadas às entidades de fins não econômicos, com atividades similares e predominantes no Município de Joinville, em conformidade com a Legislação específica vigente.

Parágrafo Único - Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou na União em que a **ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO** tiver sede, Instituição nas condições indicadas no Estatuto Social, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 53º - Os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e Unidades de Atendimento não respondem, subsidiária ou solidariamente, pelas obrigações contraídas pela **ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO**.

Art. 54º - A **ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO** manterá livros de registro de Ata da Assembleia Geral e reuniões ordinárias, da Diretoria e Conselho Fiscal, bem como, o registro dos bens móveis e imóveis e o registro de associados.

Art. 55º - O exercício financeiro da **ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO** terminará no dia trinta e um de dezembro de cada ano civil.

Art. 56º - O presente Estatuto Social poderá ser revisado a cada 5 (cinco) anos ou modificado a qualquer tempo, sempre que necessário, pela Diretoria, em Assembleia especialmente convocada para esse fim, sendo necessário o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes, não podendo mudar, em sua essência, os objetivos sociais da **ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO**, a ideia contida no artigo sobre a destinação do patrimônio e o princípio esposado neste artigo.



ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO
Rua Werner Nessler, s/n, Bairro Vila Nova - Joinville/SC - CEP 89.219-670
CNPJ 02.710.348/0001-06

Art. 57º - A extinção da ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO somente poderá ocorrer por deliberação conjunta da Diretoria e Conselho Fiscal, pelo voto de pelo menos 2/3 (dois terços) dos seus membros ou pela Assembleia Geral, especialmente convocada em requerimento, contendo a justificativa e assinado por mais de 51% (cinquenta e um por cento) de seus membros efetivos.

Art. 58º - A atual Diretoria e Conselho Fiscal estão compostas pelos seguintes membros:

Presidente - Gilmar Magela Ferreira

Vice-Presidente - Vilson Taichert;

Primeiro Tesoureiro - Jaqueline Correa Siqueira;

Segundo Tesoureiro - Daniela Queiros Ferreira de Souza;

Primeira Secretária - Valdecir Correa;

Segunda Secretária - Francisco Brusque;

Conselho Fiscal - Marcelo Patricio Salinas Apablaza;

Conselho Fiscal - Maria de Fatima Zeferino;

Conselho Fiscal - Claudina Aparecida de Queiroz Ferreira;

Art. 59º - Os casos omissos no Estatuto Social serão resolvidos pela Diretoria e, posteriormente referendados pela Assembleia Geral.

Joinville/SC, 20 de novembro de 2022.

GILMAR M. FERREIRA
Presidente


Advogado
DENIZE SCHMACH DE OLIVEIRA
OAB/SC 25.769



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ao dia vinte de novembro do ano de 2022 (20/11/2022), no endereço Rua Werner Nessler, s/n, bairro Vila Nova, na cidade de Joinville/SC, 89.219-670, às 07:00 horas, em primeira convocação, reuniram-se 9 (nove) associados em condições de votar da Instituição Evangélica Filantrópica "O Bom Samaritano". O edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária, foi divulgado obedecendo aos prazos legais, comunicado e colocado em murais de dependências da sede da instituição. Foi aclamado para presidir os trabalhos a Senhora Jaqueline Correa Siqueira, que convidou a mim, Gilmar Magela Ferreira, para lavrar a presente Ata. Assumindo a direção dos trabalhos, a Senhora Presidente desta Assembleia solicitou que fosse lida e explicada à ordem do dia da Assembleia, conforme consta do Edital de convocação. Colocado em discussão o item da pauta que trata da eleição da diretoria que vence no dia trinta de novembro de dois mil e vinte e dois (30/11/2022), conforme rege estatuto reformado na íntegra para se adequar ao código cível que em seu Art.37º, indica que a cada três anos a diretoria e conselho fiscal deve ser formada, com a composição Presidente, Vice-presidente, Tesoureiro, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro e três membros efetivos e para o conselho fiscal. Por decisão do grupo quem desejasse concorrer as referidas vagas poderiam se manifestar ou serem indicados pelos presentes. Apresentaram-se para os referidos cargos do Conselho Administrativo: **Presidente** Gilmar Magela Ferreira, brasileiro, casado, aposentado, nascido em 17/10/ [REDACTED] inscrito no CPF e RG de nº 010.345. [REDACTED] Residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, [REDACTED] na cidade de Joinville/SC, CEP 89213-305; **Vice-Presidente:** Vilson Taichert, brasileiro, solteiro, aposentado, nascido em 20/10/ [REDACTED], inscrito no CPF e RG de nº 649. [REDACTED]-20, residente e domiciliado na Rua [REDACTED] no bairro Jardim Sofia, na cidade de Joinville/SC, CEP 89223-770; **1º tesoureiro:** Jaqueline Correa Siqueira, brasileira, casada, cabeleira, nascida em 30/04/ [REDACTED] inscrita no CPF 664. [REDACTED]-97 e portadora do RG 208 [REDACTED], residente e domiciliada na Rua [REDACTED] no bairro Jardim Iriú na cidade de Joinville/SC, CEP 89.224-400; **2º Tesoureiro:** Daniela Queiros Ferreira de Souza, brasileira, casada, turismóloga, nascida em 06/10/ [REDACTED], inscrita no CPF de nº 033. [REDACTED]-02 e portadora do RG 405 [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED] no bairro Nova Brasília, na cidade de Joinville/SC, CEP 89213-390; **1º Secretário:** Valdecir Correa, brasileiro, casado, zelador, nascido em 26/08/ [REDACTED], inscrito no CPF 890. [REDACTED]-34 e portador do RG 313 [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] no bairro Aventureiro, na cidade de Joinville/SC, CEP 89.226-350; **2º secretário:** Francisco Brusque, brasileiro, união estável, aposentado, nascido em 25/02/ [REDACTED] inscrito no CPF 304. [REDACTED]-20, portador do RG 317 [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] no bairro Morro do Meio na cidade de Joinville, CEP 89215-220. Para o conselho fiscal apresentaram os seguintes nomes **Conselho Fiscal:** Marcelo Patricio Salinas Apablaza, chileno, solteiro, analista de sistemas, nascido em 22/09/ [REDACTED], inscrito no CPF 005. [REDACTED]-44, portador do RG 10.20 [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] no bairro Centro, na cidade de Joinville/SC, CEP 89.201-110; **Conselho Fiscal:** Maria de Fatima Zeferino, brasileira, união estável, do lar, inscrita no CPF de nº 658. [REDACTED]-00, portadora do RG 353 [REDACTED], residente e domiciliada na Rua [REDACTED]

INSTITUIÇÃO EVANGELICA FILANTROPICA "O BOM SAMARITANO"
Rua Werner Nessler, s/n, Bairro Vila Nova - Joinville/SC - CEP 89.219-670
CNPJ 02.710.348/0001-06



no bairro Morro do meio, na cidade de Joinville, CEP 89215-220; Conselho Fiscal Claudina Aparecida de Queiroz Ferreira, brasileira, casada, aposentada, nascida em 03/08/ [redacted] inscrita no CPF e RG de nº 013. [redacted]-29, residente e domiciliada na Rua [redacted], no bairro Nova Brasília na cidade de Joinville, CEP 89213-305, eleitos para cumprir a gestão da Associação que se inicia em 30/11/2022 a 30/11/2025. Terminado o primeiro item, colocamos em discussão o 2º item do edital Alteração do estatuto social que foi lido e aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, eu Gilmar Magela Ferreira secretario dos trabalhos lavrou a presente ata, em seguida, foi assinada pelo presidente. A seguir a presidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando que a presente ata seja registrada no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Joinville, SC, para as finalidades de direito. Assinaram a presente ata: Gilmar Magela Ferreira, Vilson Taichert, Jaqueline Correa Siqueira, Daniela Queiros Ferreira de Souza, Valdecir Correa, Francisco Brusque, Marcelo Patricio Salinas Apablasa, Maria de Fatima Zeferino, Claudina Aparecida de Queiroz Ferreira.

Joinville, 20 de novembro de 2022

Gilmar m. FERREIRA
Gilmar Magela Ferreira
Presidente

Denise Schmauch de Oliveira
Denise Schmauch de Oliveira
OAB/SC 25.769

Gilmar Magela Ferreira Gilmar m. FERREIRA

Vilson Taichert Vilson Taichert

Jaqueline Correa Siqueira J. Siqueira

Daniela Queiros Ferreira de Souza Daniela Q. Ferreira de Souza

Valdecir Correa Valdecir Correa

Francisco Brusque Francisco Brusque

Marcelo Patricio Salinas Apablasa Marcelo Patricio Salinas Apablasa

Maria de Fatima Zeferino Maria de Fatima Zeferino

Claudina Aparecida de Queiroz Ferreira Claudina Aparecida de Queiroz Ferreira

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de
Títulos e Documentos da Sede da Comarca de Joinville/SC - Bizete da Silva Ludwig - Interna
Rua Blumenau, 953 - 5º andar - América - Joinville - SC - CEP. 89204-251

Certidão de 5ª Averbação em Pessoas Jurídicas

Protocolo: 203799 Data: 02/12/2022 Livro: A-187 - Folha: 80F
Averbação: Av. 5 Data: 13/01/2023 Livro: A-135 - Folha: 100F
Número Origem: 784 Data: 14/08/1998 Livro: A-8 - Folha: 14F
Qualidade Integral Natureza: ATA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E ELEIÇÃO DA
DIRETORIA

Registrado: **INSTITUIÇÃO EVANGELICA FILANTROPICA O BOM SAMARITANO**



Emolumentos: Averbação e cancelamento PJ a/ valor:
Isento, Arquivamento Livro A: Isento, Selo Isento de 1
ato: Isento - Total Isento
Selo Digital: (GQJ21899-D3A0)
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>
Dou. 16, sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Gabrielle Fióres Wienhage
Gabrielle Fióres Wienhage - Escrivã





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.710.348/0001-06 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/08/1998 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO O BOM SAMARITANO |
|--|

| | |
|---|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE DEMAIS |
|---|------------------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada |
|--|

| | | |
|---------------------------------------|---------------------|----------------------|
| LOGRADOURO R WERNER NESSLER | NÚMERO 05 | COMPLEMENTO ***** |
|---------------------------------------|---------------------|----------------------|

| | | | |
|--------------------------|---|-------------------------------|-----------------|
| CEP 89.219-670 | BAIRRO/DISTRITO ZONA INDUSTRIAL NORTE | MUNICÍPIO JOINVILLE | UF SC |
|--------------------------|---|-------------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO OBOMSAM@YAHOO.COM.BR | TELEFONE (47) 3437-4758 |
|--|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/02/2024 às 11:02:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO O BOM SAMARITANO
CNPJ: 02.710.348/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:46:30 do dia 20/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2024.

Código de controle da certidão: **8638.7BD2.E4F5.3246**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

| NÚMERO CERTIDÃO: | DATA DA EMISSÃO: | DATA DA VALIDADE: |
|------------------|------------------|-------------------|
| 216437/2024 | 19/02/2024 | 19/05/2024 |

| CPF/CNPJ: | NOME/RAZÃO SOCIAL: |
|--------------------|-----------------------------|
| 02.710.348/0001-06 | ASSOCIACAO O BOM SAMARITANO |

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | ATIVIDADE FISCAL: |
|----------------------|---|
| 70121 | Atividades associativas não especificadas anteriormente |

| ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO: | |
|---|------------------------------------|
| Logradouro: Rua Werner Nessler - Final Da Rua, 05 | Complemento: Lotea.Norberto Baumer |
| Bairro: Vila Nova | CEP: 89219-670 |

| AVISO: |
|--|
| Não constam débitos até a presente data. |

| DESCRIÇÃO: |
|---|
| Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade. |

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C24216437N9721D41

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

| | |
|------------------------|-------------------------------|
| Município de Joinville | Av. Hermann August Lepper, 10 |
|------------------------|-------------------------------|

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.710.348/0001-06
Razão Social: INSTITUICAO EVANGELICA FIL BOM SAMARITAN
Endereço: AV DR ALBANO SCHULZ 925 SALA 03 / CENTRO / JOINVILLE / SC / 89201-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2024 a 07/03/2024

Certificação Número: 2024020718323556468895

Informação obtida em 19/02/2024 11:13:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INSTITUCAO EVANGELICA FILANTROPICA O BOM SAMARITANO**
CNPJ/CPF: **02.710.348/0001-06**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140051910420**
Data de emissão: **19/02/2024 11:05:22**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **17/08/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 19/02/2024 11:05:21

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins que a entidade, **ASSOCIACAO O BOM SAMARITANO**, com sede na Rua Werner Nessler, nº 05, no Bairro Zona Industrial Norte, CEP 89.219-670, na cidade de Joinville-SC, inscrita no CNPJ 02.710.348/0001-06, se encontrou em **PLENO FUNCIONAMENTO** no último ano, conforme o que determina a legislação em vigor, seguindo suas finalidades estatutárias.

Joinville, 02 de fevereiro de 2024



Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville